

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

8º TERMO ADITIVO Nº 315/2024

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº **1099/2022**, Pregão Eletrônico nº. 9/2022-00008, devidamente homologado em 09 de junho de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa: **RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL S-10 (GARAGEM), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”. Referente a Renovação Contratual Por Igual Período e Valor.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, Portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212 - Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.628-970, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães nº 02, Bairro: Promissão III, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.628-480, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.854/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.210.161-6, situada a Rodovia PA 256, Km 12, s/n, Distrito Industrial Inocência, Paragominas, Pará, representada pelo Sr. **MARCELO PAIER**, residente e domiciliado a Rua Irmã Maria Angélica Dantas, nº 177, Promissão I, Paragominas, Pará, CEP 68.628-150, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-00008, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **09 de Junho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo no inciso II, do Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de assegurar a aquisição de combustível, para atender as Secretarias Municipais, pois até o momento não existe processo licitatório em andamento para o mesmo.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº. **1099/2022**, que terminaria em **09 de Junho de 2024**, fica renovado para **09 de Junho de 2025**, através do **8º Termo Aditivo nº 315/2024**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 3.577**, datado de 17 de Maio de 2024, emitido pelo Setor de Suprimentos e Almoxarifado e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 2.990.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

3.1.2 EXERCÍCIO: 2024.

3.1.3 Classificação Funcional Programática: 1101.26.782.0002.2.142 - Manut. do Setor de Transporte.

PARA EMPENHAR EM 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
522104	DIESEL S-10(GARAGEM) - MARCA.: IPIRANGA	LTS	225.000	R\$ 6,50	R\$ 1.462.500,00
TOTAL					R\$ 1.462.500,00

PARA EMPENHAR EM 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
522104	DIESEL S-10(GARAGEM) - MARCA.: IPIRANGA	LTS	225.000	R\$ 6,50	R\$ 1.462.500,00
TOTAL					R\$ 1.462.500,00

3.1.4 Classificação Funcional Programática: 0201.04.122.0002.2.005– Operacionalização das Atividades da Secretaria de Governo

PARA EMPENHAR EM 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
522104	DIESEL S-10(GARAGEM) - MARCA.: IPIRANGA	LTS	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
TOTAL					R\$ 32.500,00

PARA EMPENHAR EM 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	V. TOTAL
522104	DIESEL S-10(GARAGEM) - MARCA.: IPIRANGA	LTS	5.000	R\$ 5,57	R\$ 32.500,00
TOTAL					R\$ 32.500,00

3.1.5 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.6 SUBELEMENTO 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

3.1.7 RECURSO: PRÓPRIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 1099/2022**, firmado em **09 de Junho de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 07 de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODA VIVA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
MARCELO PAIER
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3196-01B3-82ED-387D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO LUCIDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 10/06/2024 11:05:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/3196-01B3-82ED-387D>